



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 9º, inciso XX: “*estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação*”.

DADOS GERAIS

RESPONSÁVEL	Aline Pereira de Sousa	
REQUISITANTES:		
FISCAL DO CONTRATO	Alencar Batista Cardoso	MATRICULA Nº:
SUPLENTE DO FISCAL		MATRICULA Nº:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGAS E BOTIJÕES DE GÁS DE PETRÓLEO (GLP) P13 E P45, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO (POLÍCIA MILITAR, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Capivari de Baixo manifesta a necessidade de realizar Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP, envasado em botijões de 13 kg (uso doméstico) e 45 kg (uso industrial).

A contratação ora pretendida tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo e regular de gás aos órgãos, entidades e fundos vinculados à Administração Pública Municipal, garantindo a adequada execução de suas atividades essenciais.

Os quantitativos estimados foram definidos com base na demanda projetada para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser atendidos conforme a necessidade da Administração.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() Sim: _____ (x) Não

Indicação/Justificativa:

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de CAPIVARI DE BAIXO, o referido Plano.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções:

a) Fornecimento de GLP em botijões/cilindros transportáveis (P13 e P45)

Modalidade amplamente utilizada por órgãos públicos, escolas, cozinhas institucionais, unidades de saúde e demais prédios administrativos, consistindo na entrega periódica de recipientes abastecidos, conforme demanda da contratante.



b) Fornecimento de GLP a granel com tanque estacionário em comodato

Solução destinada a unidades com maior consumo contínuo de GLP, na qual o abastecimento ocorre diretamente em tanque fixo instalado no local da contratante, normalmente disponibilizado pela fornecedora em regime de comodato.

A aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento em vasilhames P13 e P45, mostra-se a solução mais adequada para atendimento das necessidades do Município. A escolha decorre do fato de que as unidades municipais já possuem estrutura compatível para utilização desses recipientes, inexistindo infraestrutura para instalação de sistema a granel com tanque estacionário, o que demandaria investimentos adicionais e aumento de custos.

Além disso, o fornecimento em botijões e cilindros permite maior flexibilidade operacional e logística, facilitando o abastecimento das diversas unidades conforme a demanda. O Sistema de Registro de Preços também é mais vantajoso, pois possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, estoques excessivos e comprometimento desnecessário de recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantitativo por Secretaria/Entidade

Item	Educação	Saúde	Social	Gestão e Fazenda	Agricultura	Infraestrutura	Conselho Tutelar	Geral
1	150	50	32	40	3	12	2	269
2	0	20	5	10	1			21
3	600	2	20			1		623
4	2	2	2					6

Quantitativo Consolidado

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor total
1	16748	Recarga de GLP P13 – Troca de botijão de gás p13 vazio por botijão p13 cheio, devidamente entregue no local solicitante.	289	un	R\$ 131,54	R\$ 38.015,06
2	461517	Botijão de GLP P13 – Entrega de casco de botijão novo de glp p13 vazio, devidamente entregue no local solicitante.	36	un	R\$ 195,00	R\$ 7.020,00
3	16748	Recarga de GLP P45 – Troca de botijão de gás p45 vazio por botijão p45 cheio, devidamente entregue no local solicitante.	623	un	R\$ 448,16	R\$ 279.203,68
4	461515	Botijão de GLP P45 – Entrega de casco de botijão novo de glp p45 vazio, devidamente entregue no local solicitado.	6	un	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
TOTAL GERAL						R\$ 328.138,74

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os quantitativos e valores apresentados em planilha no item 5 deste documento, estimou-se o valor global de **R\$328.138,74** para a contratação dos serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição

Serviços

A solução para atender às necessidades de fornecimento de gás GLP para os órgãos, entidades e fundos vinculados ao Município de Capivari de Baixo consiste no fornecimento parcelado de botijões de 13kg e 45kg. Esta abordagem foi escolhida devido à sua eficiência logística, segurança no manuseio, qualidade garantida e custo-benefício a longo prazo.

A contratação será feita por meio de um registro de preços, permitindo a aquisição conforme a demanda, garantindo flexibilidade e controle de estoque eficiente.

Os fornecedores selecionados devem garantir a conformidade com as normas de segurança e qualidade, assegurando que os botijões estejam em perfeitas condições de uso, e devem também possuir toda a documentação necessária para comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista. Além disso, a solução prevê um sistema de logística que assegure a entrega pontual dos botijões, minimizando riscos de desabastecimento.

O processo de aquisição será monitorado continuamente para assegurar que as necessidades de todas as unidades sejam atendidas de forma eficiente e econômica. A contratação via registro de preços permite uma gestão flexível, ajustando as compras à demanda.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pessoa jurídica deve atender às demandas do Município de Capivari de Baixo referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação

Técnica

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento equivalentes ao objeto desta contratação.

Comprovação de que a empresa está devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para exercer atividades de distribuição, revenda ou comercialização de GLP.

Declaração de capacidade operacional: Documento emitido pela empresa atestando que possui estrutura, logística, equipe e condições técnicas para atender integralmente às demandas previstas no edital.

Outros Documentos

Certidão Negativa Correccional;

Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

Declaração de idoneidade;

Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Capivari de Baixo) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1. Prazo de execução e condições de entrega:

A empresa deverá ter disponibilidade para o início do fornecimento em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

O fornecimento ocorrerá no prazo máximo de 24 horas após o recebimento da autorização de fornecimento pelo requisitante.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É tecnicamente viável o parcelamento da contratação:

Sim Não

É economicamente viável o parcelamento da contratação:

Sim Não

Há perda em escala ao dividir a solução:

Sim Não



Justificativa: Não há necessidade de parcelamento da contratação.	
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	
<p>Garantir o fornecimento contínuo e eficiente de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das necessidades das unidades municipais, assegurando o funcionamento adequado das atividades administrativas, educacionais, esportivas, assistenciais e de saúde.</p> <p>Busca-se, ainda, proporcionar maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Administração, evitando desperdícios, desabastecimento e estoques excessivos.</p> <p>Pretende-se também assegurar maior agilidade no atendimento das unidades consumidoras, utilizando solução compatível com a estrutura já existente no Município, sem necessidade de investimentos adicionais em adaptações ou instalações específicas.</p>	
11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	
Não se aplica.	
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	
<input type="checkbox"/> Sim, conforme abaixo: <input checked="" type="checkbox"/> Não	
13. IMPACTOS AMBIENTAIS	
<p>A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases decorrentes do transporte e distribuição do GLP, bem como à utilização e circulação de vasilhames metálicos.</p> <p>Entretanto, o GLP é considerado um combustível de menor impacto ambiental quando comparado a outras fontes fósseis, apresentando queima mais limpa e menor emissão de resíduos e particulados. Além disso, os vasilhames utilizados (P13 e P45) são recipientes reutilizáveis e retornáveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos.</p> <p>Como medida mitigadora, deverá ser exigido que a contratada realize o transporte, armazenamento e manuseio do produto em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes, bem como promova a destinação adequada de recipientes danificados ou inutilizados, observando as regulamentações dos órgãos competentes.</p>	
14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO	
Modalidade:	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Procedimentos Auxiliares:	
<input checked="" type="checkbox"/> Registro de Preços	<input type="checkbox"/> Credenciamento
15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Forma de Julgamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Por item	<input type="checkbox"/> Por Lote
Critério de julgamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Técnica e preço
<input type="checkbox"/> Maior desconto	<input type="checkbox"/> Maior lance (no caso de leilão)
<input type="checkbox"/> Melhor técnica/conteúdo artístico	<input type="checkbox"/> Maior retorno econômico
16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar



	– ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Capivari de Baixo, [data da assinatura eletrônica]	
_____ Assinatura Digital	